



Junta de Freguesia de Gaula

*AT
JF
JF*

ATA N.º 01 (Mandato 2025-2029)

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA REALIZADA A 03 DE NOVEMBRO DE 2025

-----Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respectiva Junta de Freguesia onde eu, *Andreia Micaela Gouveia*, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *Liliana Sónia Fenes Valente* e *João Carlos Pereira Vieira de Freitas*, reunimo-nos, dando seguimento ao art.º 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Ponto 1. Distribuição de cargos, funções e pelouros.

-----Nos termos do número 3 do art.º 18.º da Lei referida anteriormente, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos funções e pelouros pelos vogais, procedendo-se assim à distribuição de funções pelos vogais que compõem a Junta de Freguesia:-----

-----A Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas a si.-----

-----Para exercer as funções de *Secretário*, a vogal, *Liliana Sónia Fenes Valente*, que procederá à elaboração das atas da Junta, à certificação, mediante despacho do Presidente dos factos e atos que constem nos arquivos da Junta de Freguesia e, independentemente, de despacho do conteúdo das atas das reuniões da Junta; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; a execução do expediente da Junta e operações bancárias na ausência da Presidente.-----

-----Para exercer as funções de *Tesoureiro*, o vogal *João Carlos Pereira Vieira de Freitas*, o qual será responsável por todo o expediente referente a receitas e despesas, bem como à escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente.-----

A senhora Presidente referiu que segundo a alínea b), do n.º 2 do artigo 18.º, é competência da Presidente de Junta, além da distribuição de funções, designar o seu substituto legal, nas situações de falta e impedimento. Como a Lei determina que deve ser a própria a fazê-lo, a mesma designou como sua substituta legal, a senhora *Liliana Sónia Fenes Valente*, Secretária da Junta de Freguesia de Gaula.-----

Contas bancárias

-----Nas operações bancárias, devem constar duas assinaturas dos membros deste Órgão Executivo, sendo obrigatória a assinatura do vogal Tesoureiro. Para efeitos de



Junta de Freguesia de Gaula

procedimentos de contratualização, a assinatura requerida é a da Presidente e na ausência desta, a da vogal Secretária.-----

-----Relativamente à Presidente, manter-se-ão atribuídas as competências plasmadas no artigo 18.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. Dentro destas e relativamente à alínea h), ficou definido (por delegação da Junta) como limite estipulado para a realização de despesa, o valor de trezentos euros (300,00€). Foi também proposto, a delegação de competências na Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do número 1 do artigo 17.º da mesma Lei.-----

DELIBERAÇÃO n.º 01: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 - Periodicidade das reuniões**-----

-----A Presidente propôs que as reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente, na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, pelas 19h00 e quando coincidir com algum feriado passará para o segundo dia útil seguinte, no mesmo horário.-----

DELIBERAÇÃO n.º 02: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 3 - Atendimento ao público por parte do Executivo da Junta**-----

-----Por proposta da Presidente da Junta, foi proposto que o atendimento ao público, na Junta de freguesia, deverá realizar-se às quintas-feiras entre as 18h00 e as 20h00 e sextas-feiras entre as 14h00 e as 16h00 e na Achada de Gaula, deverá ser à sexta-feira, entre as 10h00 e as 12h00.-----

DELIBERAÇÃO n.º 03: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 4 - Competências deliberadas**-----

-----Foi proposto pela Presidente da Junta, que em caso da sua ausência, as funções sejam assumidas pela vogal Secretária e na ausência desta, pelo vogal Tesoureiro.-----

DELIBERAÇÃO n.º 04: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 6 - Tabela de taxas e isenções**-----

-----Foi proposto pelo executivo manter em vigor – até nova alteração – a tabela de taxas e isenções praticada no antigo executivo.-----

DELIBERAÇÃO n.º 06: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 7 - Horário de expediente**-----

-----O executivo propôs, com a concordância das funcionárias, que o horário de atendimento ao público se mantenha das 09h00 às 17h00 ininterruptamente, repartindo horários com as duas funcionárias. Igualmente, em período de férias de uma das funcionárias o horário de funcionamento será das 09h00 às 16h00.-----



AT
AP
SG

Junta de Freguesia de Gaula

DELIBERAÇÃO n.º 07: Aprovado por unanimidade, com escusa da senhora Secretária

----- ***Ponto 8 - Delegação de competências*** -----

----- Para uma maior celeridade e eficiência na emissão de atestados e correspondência, a senhora Presidente da Junta, propôs que, na sua ausência, as funcionárias possam utilizar a chancela da sua assinatura. -----

DELIBERAÇÃO n.º 08: Aprovado por unanimidade.

----- ***Ponto 9 - Isenção de Certificação de Fotocópias*** -----

----- O executivo propôs manter a isenção da emissão de certificação de fotocópias do documento de identificação dos estudantes universitários deslocados para fora do território da Região Autónoma da Madeira e participantes do Programa “estudante insular”, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março. -----

DELIBERAÇÃO n.º 09: Aprovado por unanimidade.

----- ***Ponto 10 - Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 1951/2025 – Diário de Notícias da Madeira - Proposta de Renovação de assinatura.*** -----

----- A senhora Presidente propôs a renovação da assinatura do Diário de Notícias da Madeira, em formato papel e digital, pelo valor 250,00€ (duzentos euros) anuais. -----

DELIBERAÇÃO n.º 10: Aprovado por unanimidade.

----- ***Ponto 11 – Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 1888/2025 – Comissão Municipal de Proteção Civil – Nomeação de representante da Junta de freguesia de Gaula.*** -----

No âmbito da solicitação do Serviço Municipal da Proteção Civil, com indicação de um representante da Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção, a senhora Presidente propôs que fosse a própria. -----

DELIBERAÇÃO n.º 11: Aprovado por unanimidade.

----- ***Ponto 12 – Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 1910/2025 – ANAFRE – 6.ª Edição de Plogging Challenge Portugal – Adesão à iniciativa.*** -----

Após análise da iniciativa e sendo uma atividade que engloba uma componente ambiental e de cidadania, a senhora Presidente entendeu ser pertinente envolver-nos nessa atividade que será programada no próximo ano, entre 30 de março e 30 de abril.

DELIBERAÇÃO n.º 12: Aprovado por unanimidade.



Junta de Freguesia de Gaula

-----**Ponto 13 – Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 1859/2025 – Associação Portuguesa das Pessoas com necessidades Especiais – Associação sem limites – Ida ao Circo.**-----

Dada a iniciativa solidária promovida pela Associação sem Limites, que visa angariar fundos para a própria Associação, a Senhora Presidente propôs que nos associássemos à mesma, realizando uma ida ao Circo com 55 pessoas da freguesia. Propôs que a junta assumisse a despesa de deslocação, com o pagamento do aluguer do autocarro. -----

DELIBERAÇÃO n.º 13: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 14 – Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 1407/2025 – Associação de Atletismo da Madeira – Candidatura Circuito Madeira a Correr 2025/2026**-----

Na sequência do pedido enviado pela Associação de Atletismo da Madeira, referente ao Circuito Madeira a Correr 2025-2026, a Senhora Presidente propôs, a exemplo do que tem vindo a acontecer nos anos transatos, a realização da prova no mês de setembro, inserida nas Comemorações da Festa da Amora e da Doçaria tradicional, propondo os dias 05 ou 06 de setembro para o efeito. Mais propôs assumir a despesa relativa ao policiamento e troféus da Prova.-----

DELIBERAÇÃO n.º 14: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 15 – Apreciação, discussão e votação: Entrada n.º 1969/2025 – Paróquia de Gaula – pedido de apoio para realização de magusto comunitário.**-----

Na sequência do pedido efetuado pelo Pároco Alberto Fernandes, a Senhora Presidente propôs apoiar com a aquisição de 40 kg de castanhas para a realização do magusto comunitário e com vista a angariação de fundos para as obras do Salão Paroquial de Nossa Senhora da Luz.-----

DELIBERAÇÃO n.º 15: Aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 16 – Apreciação e discussão: Entrada n.º 1985/2025 – Iluminação nas freguesias de Natal em Santa Cruz.**-----

A senhora Presidente deu conhecimento da calendarização do quadro natalício que está planeado pelo Município de Santa Cruz na Freguesia de Gaula.-----

DELIBERAÇÃO n.º 16: Aprovado por unanimidade.-----

Ponto 17 – Exercício de mandato em regime de meio tempo da Presidente de Junta – Ano 2025.-----



Junta de Freguesia de Gaula

A senhora Presidente deu conhecimento ao executivo que irá exercer o mandato em regime de meio tempo, conforme consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, na sua nova redação conferida pela Lei n.º 69/2021.

DELIBERAÇÃO n.º 17: O Órgão Executivo tomou conhecimento.

----- E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes.

A Presidente

A Vogal Secretária

O Vogal Tesoureiro

